



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“ALTERA DISPOSITIVOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DO DECRETO 1.343/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer rotinas de trabalho nos Departamento, durante os dias contemplados com feriados e pontos facultativos, considerados como serviços essenciais;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 1.343/16, o qual passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

**Parágrafo único.** *Os Departamentos de Educação, Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Serviços Municipais e Planejamento Urbanos, deverão emitir calendário de funcionamento das suas unidades ao Departamento de Administração, identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 23 de fevereiro de 2017.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração